ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE À AUDIÊNCIA PUBLICA N° 001/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019, às 14:30 horas, reuniu-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Superintendente de Licitações e Suprimentos e Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n° 028/2017 e Decreto n° 1454/2019 respectivamente, e sua equipe, para realização da **Audiência Pública n° 001/2019 – SEMAD**, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, objetivando tornar público, esclarecer, debater, dirimir dúvidas e obter sugestões, como forma de mostrar a importância e evitar qualquer tipo de desinformação acerca da **futura contratação de serviços de locação de frota de veículos, máquinas e equipamentos com e sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender as atividades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia mediante registro de preços**. A presente Audiência Pública foi divulgada por meio dos jornais "Diário da Manhã" e "Diário Oficial da União", ambas na edição do dia 24/06/2019, no "Diário Oficial do Município", edição do dia 19/06/2019 e no sítio desta Prefeitura no dia 25/06/2019. A sessão foi oficialmente aberta pela Superintendente que expôs as normas necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, conforme disposto no item 2 do edital. Apresentou os membros da mesa. E, realizou a exposição do projeto, objeto desta Audiência. Após informar aos presentes a necessidade de assinatura da lista de presença e a prioridade dada inscrição prévia para eventual manifestação verbal. Pela ordem foi informado aos presentes que efetivaram inscrições prévias as seguintes pessoas:

NOME	CPF/CNPJ
Lukéria Naves dos Santos	911.966.471-00
Rogério Albernaz Maia	806.593.731-49
Diogo Andrade Fernandes	036.905.711-20
Vinicius Marra Felício Neto	015.637.961-98
Representantes da TECPAV TEC. E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	37.027.380/0001-68
Márcio Campos Palmerston	320.963.641-91
Edmundo Senra Brandão	078.866.596-00
Ana Carlota Theodoro Reis	898.018.651-72
Representantes da ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.	01.650.167/0001-60

Portanto, foi facultada a manifestação da Sra. Lukéria Naves dos Santos (conforme formulário anexo), e explicado pela Superintendente quanto ao registro 01 que o item será melhor avaliado para maiores esclarecimentos quanto a disposição do veículo ao município e sua efetiva utilização quanto aos turnos de trabalho. Quanto ao registro 02, foi esclarecido que a jornada de trabalho somente será iniciada e computada após a apresentação do motorista no órgão tomador de serviço ou no local onde estiver disponibilizado o veículo de trabalho. Sr. Diogo

www.goiania.go.gov.br

Andrade Fernandes, representante da TECPAV TEC. E PAVIMENTAÇÃO LTDA., fez seus registros (conforme formulário anexo). Ocasião em que a Superintendente reafirmou a previsão do Termo de Referência conforme descrito a seguir "o parâmetro de definição da vida útil do bem, encontrado através da aplicação da taxa anual de depreciação fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem pelo contribuinte, na produção dos seus rendimentos, foi adotada ponderando as tabelas constantes no Anexo III da INSTRUÇÃO NORMATIVARFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017, disponível no endereço http://normas.receita.fazenda.gov.br, na ausência da informação em relação ao bem, de acordo com a tabela descrita no Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - DNIT disponível no endereço http://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/sicro/manuais-de-custos-de-infraestrutura-de-transportes/manuais-de-custos-de-infraestrutura-de-transportes, levando em consideração as especificidades dos trabalhos desenvolvidos pelo Município, de acordo o serviço prestado pelo veículo e a periodicidade no uso do bem, levando ao maior desgaste físico ou obsolescência do mesmo". "Quando do início do contrato, em regra serão aceitos veículos seminovos com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de vida útil, podendo permanecer em serviço até o limite estabelecido na tabela A. QUADRO DE QUANTITATIVO POR ÓRGÃO DE CAMINHÕES E VIDA ÚTIL, salvo as exceções e desde que estejam sempre em perfeito estado de conservação para sua utilização;" "Para os veículos, descritos no Lote 7, item 01, para uso da COMURG, tendo em vista o expressivo uso dos bens nos serviços a serem prestados na cidade diuturnamente, conforme a atividade desempenhada pela Pasta e consequente aumento de desgaste do veículo em função das condições de trabalho que lhes são impostas (limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos), quando do início do contrato somente serão aceitos modelos novos (zero quilômetro), podendo permanecer em serviço até o limite de 24 (vinte e quatro) meses de uso, desde que estejam sempre em perfeito estado de conservação para sua utilização;". Quanto ao outro ponto, foi justificado que "os serviços deverão ser executados no Município de Goiânia, conforme escala de serviços proposta segundo o que melhor convier por cada órgão tomador do serviço mediante demanda e necessidade, de acordo com as intervenções e prioridades estabelecidas pela CONTRATANTE. Tal contratação visa suprir a necessidade de várias unidades de demandas pontuais de rotina concentradas nas ações inerentes a Secretaria de Infraestrutura, Agência Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte, Companhia de Urbanização de Goiânia e Guarda Municipal, dentre outros órgãos e serão utilizados para os serviços de poda de árvores, drenagem/limpeza de lagos e córregos, conservação de estradas e ruas, assistência técnica em sinalizações de transito, remoção e transporte de materiais em geral, limpeza de vias públicas e terrenos, coleta de lixo, serviço de iluminação pública, remoção de veículos abandonados ou apreendidos em vias públicas, fiscalização, transporte de servidores, materiais, equipamentos, mobiliários e outros serviços afins, e serão estudadas a viabilidade de melhor disponibilização das demandas dos órgãos informando a atividade fim dos veículos. Referente ao terceiro registro, nos termos da Lei n° 8.666/93, art. 65, conforme demanda e necessidade apontada pelos órgãos. O Sr. Márcio Campos Palmerston, representante da ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA realizou intervenções complementares às perguntas já realizadas. Posteriormente, houve a concessão da palavra ao público, em que se manifestaram os representantes da AGCM e SMS alegando pertinência às questões levantadas. Ato contínuo, a Superintendente inquiriu ao público se havia mais perguntas. Nenhum dos presentes se manifestou. Após os devidos agradecimentos, a presidente da sessão da audiência pública, declarou-a encerrada sendo a ata assinada por todos os colaboradores presentes e lista de presença anexa. O resultado da sessão será divulgado no site deste Município e imprensa oficial para conhecimento dos interessados para que surta os efeitos de publicidade.

www.goiania.go.gov.br

INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

NOME	ASSINATURA
Andréia Bonini - GERTRA	Andreia Bonini
Frederico de Jesus Silva - GERTRA	
Érika Kiarelli - DIRADM	
Marília Bier -DIRADM	
Gilberto Pereira de Souza - DIRCOMP	
Rejane Leal da Silva - GERELA	
Marcela Cristie Moreira Faria - GERELA	
Jiovana Tomitão - ASSJUR	
Marcela Araujo Teixeira - Superintendente	

DIOGO TECPAU

Leukéria N. Santos

VAS
Grupo RS

WEYNER ALVES ROSA

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SEMAD
FLS._____

Secretaria Municipal de Administração

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: Audiência Pública – 001/2019

Data: 10/07/2019 Horário: 14:30

Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital.

Objeto: *Debater acerca da futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de frota de veículos, máquinas e equipamentos com e sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas em Anexos.*

01	**Pessoa Jurídica/Pessoa Física:** Superintendência Vig. em Saúde	**CNPJ:**
	Representante*: Izaías R. Ferreira	**CPF:** 49765698100
	Telefone: 3524 1521	
	E-mail: vigilanciaemsaudegoiania@gmail.com	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

02	**Pessoa Jurídica/Pessoa Física:** SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	**CNPJ:**
	Representante*: QUEIGINALDO DA SILVA PINTO	**CPF:** 717.488.651-53
	Telefone:	
	E-mail:	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

03	**Pessoa Jurídica/Pessoa Física:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CNPJ:**
	Representante*: CARLOS ALBERTO CASAMASSA	**CPF:** 296.032.221-34
	Telefone: 3524-6353	
	E-mail: CACASAMASSA@GMAIL.COM	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

www.goiania.go.gov.br

04	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: RS	CNPJ:
	Representante*: Vanessa Americo	CPF: 976504981 15
	Telefone: 62 99218 7757	
	E-mail: comercial@boaduquedecarros.com.br	
	Assinatura: VAS	

*(Preencher se PJ)

05	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: TECPAV	CNPJ: 37027380/0001-68
	Representante*: VINICIUS MARRA	CPF: 025637961-98
	Telefone: 62 981388778	
	E-mail: VINICIUS.MARRA@tecpav.com.br	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

06	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: TECPAV	CNPJ: 37.027.380/0001-68
	Representante*: VINICIUS OLIVEIRA	CPF: 027.183.951-43
	Telefone: 62.992023682	
	E-mail: VINICIUS.OLIVEIRA@ADMLTDA.COM.BR	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

07	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: TECPAV	CNPJ: 37.027.380/0001-68
	Representante*: DIOGO A. FERNANDES	CPF:
	Telefone: 62 39391500	
	E-mail: diogo.andrade@admlotta.com.br	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

www.goiania.go.gov.br

08	Pessoa Jurídica/~~Pessoa Física~~: Lukéria Naves dos Santos.	CNPJ:
	Representante*: Pessoa Física	CPF: 911.966.471-00
	Telefone: 62- 9.8165-3939	
	E-mail: lukeria.santos@gmail.com	
	Assinatura: Lukéria N. Santos	

*(Preencher se PJ)

09	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 01.650.167/0001-60
	Representante*: MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON	CPF: 320.963.641-91
	Telefone: (62) 3250-3400	
	E-mail: MARCIO@ITATRANSPORTES.COM.BR	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

10	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 01.650.167/0001-60
	Representante*: EDMUNDO S. BRANDAO	CPF: 078866596-00
	Telefone: (62) 3211-3388	
	E-mail: BRANDAO@ITATRANSPORTES.COM.BR	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

11	Pessoa Jurídica/Pessoa Física: Ita Empresa de Transportes	CNPJ: 01.650.167/001-60
	Representante*: Ana Carlota Chealino Reis	CPF: 898.018.651-72
	Telefone: (62) 3250-3438	
	E-mail: anacarlota@itatransportes.com.br	
	Assinatura: ACCRIS	

*(Preencher se PJ)

12	**Pessoa Jurídica/Pessoa Física:** Fleshtel Com. Rep. Prod. Elet. Eireli	**CNPJ:** 01.517.794/0001-23
	Representante*: Diogo Xavier de Carvalho	**CPF:** 004.113.791-43.
	Telefone: (62) 9 8452-0663	
	E-mail: Diogo@fleshtel.com.br	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

13	**Pessoa Jurídica/Pessoa Física:** GCM	**CNPJ:**
	Representante*: MARONDES BATISTA RODRIGUES	**CPF:**
	Telefone: (62) 984254805	
	E-mail: DAF.GCMGO@GMAIL.COM	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

14	**Pessoa Jurídica/Pessoa Física:**	**CNPJ:**
	Representante*:	**CPF:**
	Telefone:	
	E-mail:	
	Assinatura:	

*(Preencher se PJ)

GOIÂNIA, EM 10/07/2019.

www.goiania.go.gov.br

FORMULÁRIO DE REGISTRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 – SEMAD

INSTITUIÇÃO/EMPRESA	Pessoa FISICA / ADVOGADA interessada
NOME/REPRESENTANTE:	Laukéria Naves dos Santos

RELATO

(1) Como apresentado no Termo de Referência, subitem 7.14, os veículos/maquinários deverão estar à disposição 24 horas p/ dia; 7 dias por semana totalizando 30 dias por mês. A partir desse princípio, fica claro que os equipamentos deverão trabalhar 2 turnos, ou na maioria das vezes executarão atividades em 3 turnos, podendo exigir mão-de-obra 24 horas p/ dia, de domingo a domingo, sem folga. Diante destas constatações, a licitante deverá ser remunerada (orçar) seus custos de locação dos veículos/equipamentos todos os despesas que possam atender essas rotinas/jornadas excessivas de trabalho?

(2) A jornada de trabalho do operador/motorista só será computada a partir do momento de apresentação do mesmo ao órgão tomador ou no local onde o veículo/máquina estiver disponível; ou seja, a licitante deverá incluir em seus custos/orçamento o tempo de deslocamento do motorista/operador até esses pontos/locais? Isso exigirá aumento na composição de preços/proposta? Todavia, tal custo deverá ser computado na planilha orçamentária e a licitante deverá ser remunerada, pois a mesma deverá colocar/implementar até 03 turnos de trabalho.

www.goiania.go.gov.br

FORMULÁRIO DE REGISTRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 – SEMAD

INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TECPAV - TECNOLOGIA PAV. LTDA
NOME/REPRESENTANTE:	DIOGO ANDRADE FERNANDES

RELATO

EM ANEXO!

Questionamento: Tecpav – Tecnologia e Pavimentação Ltda

Quanto ao item 9.1.1 que descreve o tempo de vida útil das Máquinas está claro que para trabalhar no contrato desde o seu início deve ser **ZERO**, porém no item 10.1.2 Especificações dos Caminhões, permite que a vida útil seja de 24 meses para se iniciar o contrato, ou seja SEMINOVOS, no entanto devendo atender o limite estabelecido na tabela A (Máximo 4 anos). Sendo assim durante a execução do contrato **(48 meses),** a empresa é obrigada a substituir a frota de Caminhões no meio do contrato? E mais para o caso de caminhões que trabalharam no serviço de limpeza pública deverão ser **ZERO** no início do contrato com tempo de **VIDA ÚTIL MÁXIMA de 24 meses** devendo ser substituído por outro **ZERO** na metade do contrato?

Questionamento: Tecpav – Tecnologia e Pavimentação Ltda

Para os serviços a serem executados pelos veículos/máquinas que requerem por exemplo deslocamentos excessivos e contínuos em vias urbanas, em CONDIÇÕES SEVERAS de trabalho, sendo terrenos rochosos, com materiais corrosivos, tais como chorume, materiais cortantes, como entulhos e rochas e atividades em locais com frequentes aclives, onerarão muito os custos, além de ser necessário uma equipe maior de apoio a gestão desses equipamentos em campo. O mesmo caso se aplica para a mão de obra que poderão trabalhar em locais diversos, sendo alguns casos atividades insalubres ou perigosas, impactando na necessidade de incluir esses adicionais aos custos da mão de obra. Foi possível entender através do termo de referência que não existe local de trabalho pré-definido, podendo ser variável diariamente? Sendo assim os custos relacionados aos apontamentos acima descritos deverão ser orçados por conta da empresa licitante?

Questionamento: Tecpav – Tecnologia e Pavimentação Ltda

Conforme descrito no item 7.3, 7.7 e seus subitens, descritos no termo de referência, "poderão ser acrescidos ou dispensados veículos e máquinas bem como mão de obra de motoristas e operadores pelo Município, inclusive está claro que no item 7.17, os motoristas/operadores da empresa poderão ser dispensados, sendo os mesmos substituídos por motoristas e operadores do quadro do Município". Estas informações não deixam claro quais serão as garantias mínimas de dias ou meses de trabalho para estes veículos/máquinas e mão de obra. Sendo assim, é possível entender que podemos receber uma O.S para disponibilidade de 60 caminhões e depois de 2 meses o Município pode emitir uma devolução de 50. A partir disto, deveremos ficar com estes 50 caminhões parados depreciando, gerando custos, pagando financiamento e aguardando EXCLUSIVAMENTE uma nova solicitação do Município para trabalhar ou não? Da mesma forma isto é aplicado para a mão de obra?

OBSERVAÇÕES: O RELATO deverá estar identificado, legível, claro.

GOIANIA EM: 10/07/2019

Assinatura.

www.goiania.go.gov.br